DECRETO Nº. 63/2024 03.09.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1178/2024 de 03 de setembro de 2024.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **1.311.000,00** (um milhão, trezentos e onze mil reais), no Orçamento Geral do Munícipio na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 24	000	300.000,00
33.90.40.00	Serviços da Tecnologia da Informação - 34	000	30.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 35	000	50.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Atividades do Depto de Fazenda		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 45	000	135.000,00
28.843.0000.0001	Divida Pública		
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado - 54	000	84.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distbr. Gratuita - 149	000	50.000,00
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo – 154	103	40.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 157	103	126.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 158	104	130.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 159	107	43.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIV. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. das Atividades de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 218	000	10.000,00
27.812.0027.2017	Manutenção das Atividades de Esporte		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 228	000	15.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 231	000	20.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De Obras e Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 249	000	160.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 256	507	88.000,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS		

09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍCOS		
18.544.0022.2009	Manut. Div. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 276	000	30.000,00
TOTAL		1.311.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manut. do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 16	000	148.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil – 26	000	15.000,00
04.121.0004.1002	Obras Públicas e Edificações		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 42	000	50.000,00
04.121.0017.1003	Aquisição de Imóveis		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis – 44	000	47.900,00
06.00	DEPTO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo – 153	000	65.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 156	000	235.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distbr. Gratuita – 173	000	26.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
33.90.30.00	Material de Consumo – 198	000	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 201	107	28.000,00
12.365.014.2031	Educação Infantil - Creche		
33.90.30.00	Material de Consumo - 213	107	15.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIV. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0027.2017	Manutenção das Atividades de Esporte		
33.90.31.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Cientificas - 232	000	20.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De Obras e Serviços Urbanos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 260	507	50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 269	507	38.000,00
17.512.0031.1009	Saneamento Básico Urbano		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 271	000	30.000,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
18.541.0021.2033	Política Municipal de Coleta de Lixo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 272	000	173.100,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		

20.606.0020.2029	Manut. Atividades da Divisão de Agropecuária		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 340	000	350.000,00
TOTAL			1.311.000,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 03 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -